

**PORTARIA Nº 2017330002458, de 24 de agosto de 2017**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: VERA LUCIA RODRIGUES SIZO. CPF: 008.966.752-20.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX CVT.

CHASSI: 93HGK5840HZ201197.

**PORTARIA Nº 2017330002462, de 25 de agosto de 2017**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: MARIA DE LOURDES PINTO MARQUES. CPF: 264.779.122-87.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX FLEX.

CHASSI: 93HGE6840AZ100232.

**Protocolo: 220878**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2017330002455, de 24 de agosto de 2017**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARCELO JOSE CUNHA ARBAGE.

CPF: 250.803.182-87.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.

**PORTARIA Nº 2017330002451, de 24 de agosto de 2017**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA HELENA FERREIRA FONSECA.

CPF: 518.892.182-00.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,00.

**PORTARIA Nº 2017330002464, de 25 de agosto de 2017**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ROSIVANDO PAIVA DA COSTA.

CPF: 678.728.082-34.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$66.600,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$46.987,23.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

MARIA ROSIANI PAIVA DA COSTA CNH: 4294117754

**Protocolo: 220877**

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2017330002461, de 24 de agosto de 2017**

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2016330002323, de 25 de agosto de 2016, que concedeu a isenção do IPVA.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: VANIA MARIA DE SOUSA ARAUJO. CPF: 376.275.202-82.

MARCA/MODELO: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL.

CHASSI: 9BD13572AD2225783.

**Protocolo: 220881**

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2017330002469, de 28 de agosto de 2017**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: REINALDO COLARES DA SILVA. CPF: 629.090.452-34.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT.

CHASSI: 9BGK48V0JG183558.

**PORTARIA Nº 2017330002470, de 28 de agosto de 2017**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: WAGNER LEAL RABELO.

CPF: 906.651.202-49.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT EX.

CHASSI: 93HGD38808Z206782.

**Protocolo: 220885**

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2017330002467, de 28 de agosto de 2017**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: BÁRBARA VALÉRIA MARINHO PISMEL XAVIER. CPF: 020.127.982-76.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$57.090,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$43.833,05.

**Protocolo: 220883**

**PORTARIA Nº 1.961 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

A Subsecretária da Administração Tributária, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 80-GS/SEFA, de 09/06/2015, publicada no DOE n.º 32.902, de 10/06/2015, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00072-CS, datado de 25/08/2017, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 205-GSAT/SEFA de 25/01/2017, publicada no D.O.E edição n.º 33.307 de 03/02/2017, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração. R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo n.º 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 205-GSAT/SEFA de 25/01/2017, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA

EM, 25 / 08 / 2017.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

**Protocolo: 220697**

**ERRATA****Errata****Edital de Notificação****Na publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 33435, de 10 de agosto de 2017, p.16, protocolo 213960.**

1. **Onde se lê:**

O AUTO DE INFRAÇÃO 182015510000347-2, decisão julgada procedente.

1. **Leia-se:**

O AUTO DE INFRAÇÃO 182015510000347-2, decisão julgada parcialmente procedente

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO

COORDENADOR DA CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES

**Protocolo: 221025**

**ERRATA****PORTARIA Nº 1826, de 08.07.2017, publicada no DOE nº 33.436, de 11.08.2017**

**Onde se lê: PORTARIA Nº 1826, 08 DE JULHO DE 2017**

**leia-se : PORTARIA Nº 1826, 08 DE AGOSTO DE 2017**

**Protocolo: 220693**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA FISCAL – CERAT MARITUBA**

A Coordenadora Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT Marituba da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte ATLAS VEÍCULOS LTDA, Insc. Est. nº 15.264.775-9, o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, originários da Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância para o AINF Nº 092015510000052-0, executada por meio da Ordem de Serviço nº 092017820000540-0, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital. Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Rodovia BR 316, Km 13, S/Nº, no horário de 08:00 as 14:00 hs conforme estabeleceu a Lei Estadual nº 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à Julgadoria de Primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

AFRE Responsável: MAGALI AZEVEDO DA SILVA E ROBERTO

ITIRO ABE

Marituba(PA), 25 de agosto de 2017.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária da CERAT Marituba

**Protocolo: 220638**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ**

O Ilmo. Sr. Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: Zenadesco Comércio de produtos Alimentícios Ltda – Supermercado Tropical -.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.117.432-6

CNPJ: 10.235.927/0001-64

Originados da Ordem de Serviço – OS – Nº 032016820000259-2

AINF's: 032017510000782-0 e 032017510000794-3.

AFREs: Samuel Rosa da Silva

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo: 220913**

**TORNAR SEM EFEITO****Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 1935 de 28 de agosto de 2017,**

revogando os efeitos da PORTARIA Nº 179 de 06 de Fevereiro de 2014, a servidora IONE CATARI-NA ROMÃO DA COSTA, para atuar como fiscal do Contrato nº 006/2013/SEFA, e designando MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL e TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA, para atuar respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 006/2013/SEFA, publicada no Diário Oficial nº 33446, de 28 de agosto de 2017.

Ordenadoras: Maria Rute Tostes da Silva e Mylène Coelho Franco Marques

Belém, 28/08/2017.

**Protocolo: 220655**

**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO/CONSAT Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAT n.º 001, de 15 de julho de 2013; Considerando os termos dos Processos SIAT/SEFA nº 002014730007604-7, 002015730017004-0, 282016730000069-4, 282016730000141-0 (E-Protocolo n.º 2014/546082, 2015/417236 e 2016/173707;

Considerando o Parecer n.º 105/2015-PGE, de 9 de abril de 2015, ratificado pela Manifestação n.º 156/2015-PGE, de 3 de novembro de 2015;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 459/2017-CONJUR/SEFA, de 30 de junho de 2017;

Considerando o que determina o § 6º do art. 39 da Lei Complementar n.º 078, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir dos efeitos da Resolução CONSAT nº 001, de 9 de janeiro de 2014, republicada no Diário Oficial do Estado de 5 de fevereiro de 2014, os servidores das Carreiras da Administração Tributária, relacionados no Anexo Único desta Resolução, mantendo-os posicionados na Classe e Referência estabelecida no enquadramento funcional realizado na primeira etapa da implantação das Carreiras da Administração Tributária, nos termos dos arts. 63 e 66 da Lei Complementar n.º 078, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Presidente do Conselho Superior da Administração Tributária do

stado do Pará